Valide aqui
este documento

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis



# Pedido nº 912.301

CNM:113746.2.0140469-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

| matrícula | ficha |
|---|---|
| 140.469 | 01 |

São Paulo 25 de fevereiro de 2004

Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO NAIR, situado na Avenida Fagundes Filho, nº 1.092, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil de 85,3000m² e área comum de 9,3867m², com a área total construída de 94,6867m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,2362%, ou seja 30,8962m², no terreno condominial, descrito na inscrição de condomínio nº 425, desta Serventia; e um espaço na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, garagem essa com capacidade para guarda de 14 carros de passeio, de forma indeterminada, possuindo a área construída privativa e total de 283,7960m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio uma fração ideal de 15,6939%, ou seja 92,6026m². Convenção de condomínio inscrita sob o nº 426, no antigo livro 8 - Registro Especial, desta Serventia. Inscrição Municipal: contribuintes nºs 047.181.0124-7 (apartamento) e 047.181.0141-7 (garagem).

PROPRIETÁRIOS: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, RG nº 4.336.181, CPF nº 325.580.588-00, e sua mulher VERA LÚCIA CHRISCHNER DOS SANTOS, RG nº 5.551.113, CPF nº 325.580.588-00 (dependente), brasileiros, professores, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Fagundes Filho, 1092, apto. 34, São Judas.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 98.892 de 27/08/1974, desta Serventia.

Ataíde Souza Macedo - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

---

Av.1/140.469. Protocolo nº 412.594, em 03/02/2004. INCLUSÃO DE CPF. À vista do formal de partilha adiante mencionado, faço constar que a proprietária, VERA LÚCIA CHRISCHNER DOS SANTOS, passou a ter inscrição própria no CPF sob nº 991.245.998-91, conforme consulta pública ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal. São Paulo, SP, 25 de fevereiro de 2004.

Ataíde Souza Macedo - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

---

Av.2/140.469. Protocolo nº 412.594, em 03/02/2004. ÓBITO. À vista do formal de partilha adiante mencionado e da certidão de óbito extraída do termo nº 10.610 (Lvº C-99, fls. 183vº), em 03 de março de 1999, pelo Oficial do Registro Civil do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, faço constar que a proprietária, VERA LÚCIA CHRISCHNER DOS SANTOS, faleceu em 24 de fevereiro de 1999, no estado civil de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**Pedido nº 912.301**

CNM:113746.2.0140469-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 140.469 | ficha 01 verso

casada com ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS. São Paulo, SP, 25 de fevereiro de 2004.

Ataíde Souza Macedo - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

---

R.3/140.469. Protocolo nº 412.594, em 03/02/2004. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 16 de janeiro de 2001, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde, desta Comarca, extraído dos autos nº 600/99, de inventário dos bens deixados por VERA LÚCIA CHRISCHNER DOS SANTOS, CPF nº 991.245.998-91, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R$ 42.407,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 20 de setembro de 2000, atribuído ao viúvo, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, já qualificado, e às herdeiras-filhas, FABIANA CHRISCHNER DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 07/12/1976, secretária, RG nº 23.128.200-X, CPF nº 253.133.818-73, e CAROLINE CHRISCHNER DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 24/04/1986, RG nº 43.299.075-6-SP, CPF nº 325.580.588-00 (dependente), residentes e domiciliadas nesta Capital, na Avenida Fagundes Filho, 1092, apto. 34, São Judas, na proporção de metade ideal ao primeiro nomeado, uma sexta parte ideal à segunda e duas sextas partes ideais à terceira nomeada, que também é cessionária de direitos hereditários. São Paulo, SP, 25 de fevereiro de 2004.

Ataíde Souza Macedo - escrevente

Augusto Tiyossu Sato - substituto

---

**Av-4**. Protocolo nº 603.617, em 06/06/2013. CASAMENTO. A coproprietária FABIANA CHRISCHNER DOS SANTOS casou-se, em 28 de abril de 2007, com MARCELO RODRIGUES DO PRADO (brasileiro, RG nº 26.220.146-X-SP, CPF nº 276.989.288-61), pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a usar o nome de FABIANA CHRISCHNER DO PRADO, conforme requerimento de 06 de junho de 2013 e certidão extraída do termo de casamento nº 59069 (livro B-199, fls. 089), na referida data, pelo Oficial de Registro Civil do 42º Subdistrito -Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 10 de junho de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**Pedido nº 912.301**

CNM:113746.2.0140469-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

| matrícula | ficha |
|---|---|
| 140.469 | 02 |

São Paulo, 10 de junho de 2013

Dimas Faria - autorizado

**R-5**. Protocolo nº 607.192, em 29/07/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 22 de julho de 2013, com força de escritura pública, os coproprietários, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, viúvo, servidor público estadual, RG nº 4.336.181-X-SP, CNH/SP nº 02838911615, CPF nº 325.580.588-00, e CAROLINE CHRISCHNER DOS SANTOS, solteira, maior, do lar, RG nº 43.299.075-SP, CPF nº 330.638.178-05, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua do Arraial, 80, ap. 104, Vila Mariana, transmitiram suas partes ideais correspondentes a **83,33% ou 5/6 do imóvel** a MARCELO RODRIGUES DO PRADO, administrador, RG nº 26.220.146-SP, CNH/SP nº 01566459595, CPF nº 276.989.288-61, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Domiciano Rossi, 600, ap. 132-A, Bloco A, Arcadelt, Jardim do Mar, e sua mulher, a coproprietária, FABIANA CHRISCHNER DO PRADO, do lar, RG nº 23.128.200-X-SP, CPF nº 253.133.818-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Aquiles Jovane, 109, ap. 173, Jardim Celeste, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, pelo valor de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). **Com este registro, os Adquirentes tornam-se titulares da totalidade do imóvel, sendo 1/6 propriedade exclusiva de Fabiana Chrischner do Prado (R.3), e 5/6 propriedade comum do casal.** São Paulo, SP, 08 de agosto de 2013.

Adriano Duarte - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

**R-6**. Protocolo nº 607.192, em 29/07/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, MARCELO RODRIGUES DO PRADO e sua mulher FABIANA CHRISCHNER DO PRADO, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, por sua agência Avenida Taboão-SP, prefixo 1834-1, CNPJ nº 00.000.000/3579-36, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 301 (trezentas e uma) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,556% e efetiva de 8,9% (0,713% ao mês) - serão aplicadas as taxas de juros reduzidas discriminadas no contrato (taxa de juros de adimplência e taxa de juros de adimplência e manutenção de salário), desde que os Devedores-Fiduciantes se enquadrem nas

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**Pedido nº 912.301**

CNM:113746.2.0140469-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 140.469 | ficha 02 verso

condições elencadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R$ 2.470,24 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), com vencimento para o dia 15/09/2013 (período de carência: 18/07/2013 a 15/08/2013, durante o qual serão pagos a taxa de juros e os encargos pactuados). Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). São Paulo, SP, 08 de agosto de 2013.

Adriano Duarte - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

**Av-7**. Protocolo nº 824.975, em 12/07/2023. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 09 de junho de 2023 e por autorização expressa do credor-fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 6. São Paulo, SP, 18 de julho de 2023. Analisado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital.1137463310824975M3233B23E

Neuza A. P. Escobar - Substituta

**R-8**. Protocolo nº 842.428, em 05/03/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 032928292, emitida nesta Capital, em 01 de março de 2024, por STEEL CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., com sede em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Miosótis, 730, Assunção, CNPJ nº 20.434.622/0001-35 e NIRE nº 35228860741 na JUCESP, e respectivo instrumento particular de alienação fiduciária da mesma data, os proprietários, MARCELO RODRIGUES DO PRADO, CPF nº 276.989.288-61, e sua mulher FABIANA CHRISCHNER DO PRADO, CPF nº 253.133.818-73, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Domiciano Rossi, 600, ap. 132, bloco A, Centro, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/1997), à BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



# Pedido nº 912.301

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**
CNS/CNJ: 11374-6

| matrícula | ficha | data | CNM |
|---|---|---|---|
| 140.469 | 03 | 11/04/2024 | **113746.2.0140469-57** |

Paulista, 1294, 6º andar, conjunto 6b, Bela Vista, CNPJ nº 11.581.339/0001-45 e NIRE nº 35224055525 na JUCESP, como credora-fiduciária, para garantir o empréstimo que a cédula representa, com as seguintes características: **Valor Total do Crédito:** R$ 262.254,06 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); **Valor Líquido do Crédito:** R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); **Valor do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF:** R$ 4.742,79 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); **Custo de Emissão:** R$ 1.311,27 (um mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) o valor do custo de emissão; **Fluxo de Pagamento:** 36 (trinta e seis) parcelas, com primeiro vencimento em 01/06/2024 e o último vencimento em 01/05/2027, totalizando o montante de R$ 399.415,08 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quinze reais e oito centavos), nos termos do Anexo I da cédula, onde consta que a primeira parcela será no valor de R$ 11.094,86 (onze mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); **Juros Remuneratórios:** sobre o Valor do Crédito ou Saldo Devedor incidirão juros remuneratórios prefixados, com base no ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, que serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias corridos a partir da Data do Desembolso ou da Data de Pagamento da Última Parcela, até a data do efetivo pagamento; **Taxa de Juros Efetiva: Mês:** 2,2000% **Ano:** 29,8407%; **Valor do imóvel para efeitos de venda em público leilão:** R$ 494.162,54 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Subordinam-se às demais disposições dos instrumentos. São Paulo, SP, 11 de abril de 2024. Editado por Bárbara Soares Nascimento - escrevente, analisado e conferido por Matheus Domingues - escrevente.
Selo digital.1137463210842428 39K6NK241

Neuza A. P. Escobar - Substituta

---

**Av-9**. Protocolo nº 873.263, em 08/01/2025. CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS. Conforme instrumento particular de 01 de março de 2024, a credora-fiduciária, BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1294, 6º andar, conjunto 6b, Bela Vista, CNPJ nº 11.581.339/0001-45 e NIRE nº 35224055525 na JUCESP, cedeu os direitos creditórios decorrentes da cédula de crédito bancário a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 8, pelo valor de R$ 262.254,06 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), a SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**Pedido nº 912.301**

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

| matrícula | ficha | CNM |
|---|---|---|
| 140.469 | 03 verso | 113746.2.0140469-57 |

1355, 3º andar, CNPJ nº 62.285.390/0001-40 e NIRE nº 35300127609 na JUCESP, na qualidade de administradora da CREDERE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 19.153.705/0001-77, que passa à condição de atual credora-fiduciária e titular do referido crédito. Certidão em nome da Cedente: positiva de débitos, com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle 9D00.D6D6.CCA7.F254, emitida em 15/01/2025, válida até 14/07/2025. São Paulo, SP, 17 de janeiro de 2025. Analisado e editado por Renata Palma Vicente - escrevente.
Selo digital.1137463310873263TPZDJP25E

Silas de Camargo - substituto

---

**Av-10**. Protocolo nº 912.301, em 27/03/2026. INCLUSÃO DE CEP. O imóvel possui o Código de Endereçamento Postal - CEP: 04304-001, conforme certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 14 de setembro de 2026. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463J40912301FZ4VUL26H

Neuza A.P. Escobar - substituta

---

**Av-11**. Protocolo nº 912.301, em 27/03/2026. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. A razão social da credora-fiduciária, SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., foi alterada para QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., conforme requerimento a seguir mencionado e ata de assembleia geral extraordinária realizada em 12 de setembro de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 052.256/26-1, em 20/02/2026. São Paulo, SP, 14 de setembro de 2026. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463210912301DZWGE926T

Neuza A.P. Escobar - substituta

---

**Av-12**. Protocolo nº 912.301, em 27/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 12 de março de 2026, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 8, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., administradora do patrimônio da CREDERE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pelo valor de R$

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento



**Pedido nº 912.301**

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**
CNS/CNJ: 11374-6

| matrícula | ficha | data | CNM |
|---|---|---|---|
| 140.469 | 04 | 14/09/2026 | **113746.2.0140469-57** |

494.162,54 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, MARCELO RODRIGUES DO PRADO, sua mulher FABIANA CHRISCHNER DO PRADO, e da devedora STEEL CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 14 de setembro de 2026. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463310912301OP2Y28267

Neuza A.P. Escobar - substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

**Pedido nº 912.301** **CNM: 113746.2.0140469-57**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil,nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **14 de setembro de 2026.**

**O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)**

| | | |
|---|---|---|
| **Registrador** | **R$** | **45,88** |
| **Estado** | **R$** | **13,04** |
| **Sec. Faz** | **R$** | **8,92** |
| **Reg. Civil** | **R$** | **2,41** |
| **Tribunal de Justiça** | **R$** | **3,15** |
| **Imposto Municipal** | **R$** | **0,94** |
| **Ministério Público** | **R$** | **2,20** |
| **Total** | **R$** | **76,54** |

***Selo Digital:*** *1137463910912301FUZLMI26I*

***Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br***

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: **a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito − Limão;** e desde 01.01.1972, o **42º Subdistrito − Jabaquara** formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

a) **Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**

b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca**;

c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**

d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;

e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;

f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

***Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.***

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHF9U-HSJ4H-AXV2E-A7KAC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar